CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

027

= PORTARIA Nº 24, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 =

Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e 16, inciso IV, alínea "c", do Regimento Interno,

R E S O L V E *:-*

Art. 1º Nomear o Sr. LUIS FERNANDO DA SILVA BARROS, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob nº SP-325493/0-3, para o emprego público de Contador Legislativo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., em caráter efetivo, Referência "FE-A5", criado pela Lei Municipal nº 1619, de 02 de dezembro de 2016, por ter sido aprovado em concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos assegurados a partir de 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 01 de novembro de 2017.-

RICARDO CABRAL PEREIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Câmara Sta Branca
fls. 115

026

= PORTARIA Nº 23, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 =

Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e 16, inciso IV, alínea "c", do Regimento Interno,

R E S O L V E *:-*

Art. 1º Nomear o Dr. LEONARDO RICARDO ARVATE ALVARES, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, sob nº 343133, para o emprego público de Procurador Jurídico Legislativo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., em caráter efetivo, Referência "FE-A5", criado pela Lei Municipal nº 1618, de 02 de dezembro de 2016, por ter sido aprovado em concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos assegurados a partir de 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 01 de novembro de 2017.-

RICARDO CABRAL PEREIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL